



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Campus – Alagoinhas – BA**  
**Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha CEP. 48030-530**  
**E-mail: sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**

**EDITAL Nº 01, DE 06 de JANEIRO DE 2025**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2024.2 – CURSOS SUBSEQUENTES EaD**

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeada sob Portaria nº 850 de 23/05/2022, Publicada no D.O.U. em 24/05/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula dos (as) discentes dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio - módulo II - Secretaria Escolar, Vendas e Multimeios Didáticos, ofertados pelo Campus Alagoinhas, para o período letivo de 2024.2**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

**1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada no período de 07 a 15/01/2025 através do **Portal do Aluno no SUAP (<https://suap.ifbaiano.edu.br/>)**.

1.2 Em Caso de **impossibilidades da solicitação da renovação de matrícula através do Portal do Aluno no SUAP**, o estudante deverá requerer a sua renovação de matrícula encaminhando um e-mail para: [sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br) O prazo para solicitação de renovação por e-mail será o mesmo do item 1.1 (07 a 15/01/2025).

1.2.1 Quando a solicitação da renovação de matrícula for realizada através do e-mail da Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA é necessário anexar ao e-mail documento de identificação do aluno(a) quando maior de 18 anos e do aluno(a) e responsável quando menor de 18 anos.

1.3 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo com o IF Baiano - *Campus Alagoinhas*, **inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência devem realizar a renovação de matrícula**. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos dos Art. 65 e Art. 66 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

1.4 A renovação da matrícula no período e/ou nas disciplinas solicitadas pelo(a) estudante, está condicionada à oferta do período e/ou componentes curriculares pelo *Campus* e ao atendimento dos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas em que foi matriculado

1.5 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula

1.6 O(A) aluno(a) poderá acessar o **tutorial de renovação de matrícula disponível no link:** <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente com matrícula trancada realizar a renovação de matrícula, e posteriormente caso deseje, solicitar novo trancamento.

2.2 O horário de aulas de cada turma/disciplina será estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

2.3 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

2.4 Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail [sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)

*(Assinado eletronicamente)*

INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO

Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ingrid Silva Barberino do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG** em 06/01/2025 13:49:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 648422  
**Verificador:** cca96eb0b2  
**Código de Autenticação:**

